



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento profissional na área de enfermagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PÚBL. ALVO
001	Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento profissional na área de enfermagem.	Hora	46	Enfermeira

Temas e Conteúdos Programáticos para o Treinamento

1 - Enfermagem em Administração de Medicamentos

Conteúdo Programático Teórico: Carga horária total de 20 horas.

- Regras dos 9 certos;
- Vias de administração de medicamentos;
- Técnicas de administração de medicamentos;
- Interações medicamentosas;
- Cálculos de medicamentos (Insulina, Soroterapia, Penicilina Cristalina, outros);
- Medicamentos do carrinho de urgência/emergência;
- Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos.

Aulas Práticas Supervisionadas envolvendo o conteúdo teórico: Carga horária total de 8 horas.

2 - Enfermagem em Imunização e Administração de Vacinas

Conteúdo Programático Teórico: Carga horária total de 10 horas.

- Breve história da Vacinação;
- Objetivo da Vacinação;

Departamento de Saúde e Saneamento

Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



- Composição e conservação das vacinas;
- Classificações das vacinas;
- Cuidados de enfermagem no preparo das vacinas;
- Vias de administração;
- Contra indicações e reações adversas;
- Calendário de vacinação;
- Preparo de caixa térmica para a conservação dos imunobiológicos;
- Descarte adequado dos frascos de vacinas e seus diluentes.

Aulas Práticas Supervisionadas envolvendo o conteúdo teórico: Carga horária total de 8 horas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (INCISO I DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a viabilidade do fornecimento de serviços de treinamento profissional na área de enfermagem.

Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviço em treinamento profissional na área de enfermagem para dar cumprimento ao Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Visando atender à demanda do Departamento/Setor requisitante, é necessária a contratação de profissional terapeuta ocupacional, por meio de licitação, de empresa que preste este tipo de serviço.

3.1 A contratada deverá:



MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

- Demonstrar que não possui registro de sanção que impeça sua contratação e que está devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- Apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica que serão explicitados no Termo de Referência;
- Apresente Currículo da profissional Enfermeira que realizará o treinamento com experiência em docência.
- A Enfermeira deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
- Obedecerem as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Data para início da execução dos serviços: Início previsto para o dia 10/06/2024 e Término no dia 28/06/2024. Imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, pedido, solicitação ou documento equivalente.

3.3 Local da prestação de serviço: Os serviços deverão ser realizados presencialmente “in loco” na UBS – Unidade Básicas de Saúde e sala de reunião do Departamento Municipal de Saúde, entre as 08h00 e 17h00, não ultrapassando 8 horas diárias de aulas teóricas e práticas.

3.4 A contratação vigorará até 31/12/2024, podendo ou não ser prorrogada.

3.5 Considerando as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme prevê a Constituição Federal, a Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais, a empresa contratada deverá observar a aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo.

3.6 Natureza do serviço: Continuado.

3.7 Vistoria obrigatória: Não

3.8 Necessidade de garantia de execução: Não.

3.9 Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e



instrumentos: Não.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021):

Em atenção aos requisitos da contratação, as soluções de mercado disponíveis foram pesquisadas considerando o parâmetro do artigo 5º, inciso I da IN n.º 65 de 7 de julho de 2021 e suas alterações. E, em grande parte dos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento profissional na área de enfermagem.

Portanto, no caso em apreço a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal é a contratação de empresa especializada na prestação de treinamento profissional na área de enfermagem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21):

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a contratação de empresa para a prestação de serviço de treinamento profissional na área de enfermagem, uma vez que esta trará o arcabouço normativo básico para que a gestão dos recursos, seja bem realizada, com economicidade, lisura e transparência, dando assim, qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, além de propiciar maior segurança ao Município e aos seus servidores na utilização dos recursos públicos.

Ressaltamos aqui que não foram identificados requisitos que



MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

restringam a competitividade de mercado.

Com isso, a solução a ser contratada resume-se a contratação de empresa para a prestação de serviço de treinamento profissional na área de enfermagem.